

Aposentados										
Efetivos	10.903	34.001.307,34	4.003.277,24			1.961.126,50	1.099.161,30	13.763.252,55	35.724.867,15	90.552.992,08
Outros										
Contratos	2.056	15.993.745,10						2.743.247,69		18.736.992,79
Total	12.959	49.995.052,44	4.003.277,24	,00	,00	1.961.126,50	1.099.161,30	16.506.500,24	35.724.867,15	109.289.984,87

Fonte: Esperant

Valores extraídos do relatório da DCPPP/ SEPLAG

<p>Despacho Presidencial</p>	<p>O arquivamento do feito; Remessa de cópia do inteiro teor dos autos ao Ministério Público, 2º PJDS de Belo Horizonte e; Revisão da Norma Procedimental – Controle de Acesso às Dependências do HJXXIII, que, apesar de prevista para julho de 2012, não foi efetivada.</p>	<p><b>29 513821 - 1</b></p>
------------------------------	---	-----------------------------

# Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: Cássio Antonio Ferreira Soares

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de progressão de servidora da Carreira de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

O Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual, artigo 93, §1º, inciso III, e a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão na carreira à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, relacionado no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, em Belo Horizonte, aos 29 de janeiro de 2014.

Cássio Soares
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

A N E X O

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº de 2014)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MASP	Nome do servidor	Cargo	Situação anterior à progressão		Progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
907375-0	LUIZA HELENA MESGEIER	ASGPD	I	A	I	B	01/01/2008
		ANGPD	I	B	I	B	01/01/2010

**29 513747 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

## Expediente

secretaria de estado de educação
atos da senhora secretária

ATO Nº 170/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Deliberação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças (CCGPGE) nº 04, de 10/05/2012, autorização de afastamento parcial de 50% da carga horária semanal de trabalho à servidora Maria Stela Alves Timoteo, MASP 330.862-4, ANEI IIA/ admissão 2/Inspetora Escolar, Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, em Uberaba, para dar continuidade ao curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade de Uberaba, em Uberaba/MG, no período a contar da publicação até 13/07/2014 – SRE Uberaba.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2014.

Maria Sueli de Oliveira Pires
Secretária Adjunta no exercício do cargo de
Secretário de Estado de Educação

**29 514089 - 1**

## Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Subsecretário: Antônio Luiz Musa de Noronha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORA: MARIA DO CARMO BARBOSA ARAÚJO
ATO N.º 02/2014

REMOÇÃO – ANALISTA EDUCACIONAL/ INSPETOR ESCOLAR
Remove, nos termos do inciso I, do artigo 70, da Lei n.º 7.109/77, com a nova redação dada pela Lei n.º 11050, de 19/01/1993, devendo entrar em exercício no dia 03/02/2014, as seguintes servidoras:

Para a SRE Montes Claros:

Masp 1.084.582-4, Gizele Kátia Caldeira, ANEIIIB, da SRE Pirapora, por permuta com Maria Margareth Nassau Batista, Masp 266.884-6, ANEI2P, da SRE Montes Claros.

Para a SRE Pirapora:

Masp 266.884-6, Maria Margareth Nassau Batista, ANEI2P, da SRE Montes Claros, por permuta com Gizele Kátia Caldeira, Masp 1.084.582-4, ANEIIIB, da SRE Pirapora.

**29 514133 - 1**

## Superintendência de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

Diretora: Maria de Fátima Perillo de Paula

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 168/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Varginha

ELÓI MÊNDES

172618 – EE Professora Norma de Brito Piedade Martins
MASP 745845-8, Luciene Moreira Mendes Franco, PEBIA, admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 169/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Varginha

ELÓI MÊNDES

172618 – EE Professora Norma de Brito Piedade Martins
MASP 745845-8, Luciene Moreira Mendes Franco, PEBIA, admissão 1, DV, a contar da publicação.

**29 514117 - 1**

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 154/2014

No§ termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 07 de fevereiro de 2011, as atividades da Escola Municipal Santa Terezinha, de ensino fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 227, de 02 de maio de 1977, situada no Povoado do Avanço, em Baependi. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Caxambu

PORTARIA n.º 155/2014

No§ termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Liberdade:

Escola	Endereço	Ato Autorizativo	Data de encerramento
E.M. Dona Maria Esméria	F a z e n d a Piedade	Portaria SEE nº 081 de 21/02/1980	01/02/2011
E.M. Vargas	C o m u n i dade Silvano Brandão	Decreto – Lei nº 20 de 02/01/1941	15/12/2006

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

SRE – Caxambu

PORTARIA n.º 156/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 854, de 21 de dezembro de 2013, retificado em 18 de janeiro de 2014, fica recredenciada a entidade Fundação Marianense de Educação, mantenedora do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Comendador Carlos Wigg, 245, B. Pioneiros, em Ouro Branco, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA n.º 157/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 03 de fevereiro de 2014, o reinício do ensino fundamental (anos iniciais), no Centro Educacional Monteiro Lobato – CEMOL, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Antônio Fernandes Tórres, 84, Centro, em Ouro Branco.

SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA n.º 158/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2008, as atividades da Escola Municipal José Vieira Cortez, de ensino fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 1063, de 27 de agosto de 1998, situada no Bairro Quilombo, em Wenceslau Braz.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Itajubá

PORTARIA n.º 159/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 26 de fevereiro de 2006, as atividades do Colégio São Rafael, de ensino fundamental, autorizado pela Portaria SEE nº 308, de 27 de abril de 2001, situado na R. Senador Cortes, 155, Centro, em Mar de Espanha.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 160/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 11 de fevereiro de 2008, o reinício do ensino médio, ministrado pelo Colégio Pio XII, de ensino médio, situado na R. Espírito Santo, 1301, Centro, em Juiz de Fora.

SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 161/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de dezembro de 2006, as atividades do Colégio Classe A, autorizado pela Portaria SEE nº 227, de 15 de março de 2003, situado na Av. Raja Gabaglia, 3117, B. São Bento, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 162/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2011, as atividades do Instituto Educacional Ebenézer, de ensino fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 933, de 18 de junho de 1997, situado na R. Juatuba, 56, B. Guarani, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 163/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 14, de 29 de janeiro de 2014, fica autorizado o funcionamento do ensino médio no Colégio Excelência, situado na Av. Prefeito José Maria de Figueiredo, 111, Centro, em Bocaiuva, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Excelência, de ensino médio.

SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 164/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21 de dezembro de 2013, as atividades do Instituto Educacional Clara Montana, de ensino fundamental (ano iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 260, de 18 de março de 1999, situado na R. Padre Champagnat, nº 05, B. Roxo Verde, em Montes Claros.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 165/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a extensão dos anos iniciais do ensino fundamental no Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, de ensino fundamental (anos finais) e ensino médio, situado na Avenida dos Militares, 1991, B. Nossa Senhora de Fátima, em Montes Claros.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, de ensino fundamental e ensino médio.

SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 166/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 12 de dezembro de 2013, a mudança do Centro de Ensino Fundamental Encanto e Magia, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), da R. Cristiano Machado, 756, B. Nossa Senhora de Fátima, em Pirapora para a Av. Comandante Dantas, 264, Centro, no mesmo município.

SRE – Pirapora

PORTARIA n.º 167/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada, a partir de 1º de junho de 2005, a mudança de prédio da entidade mantenedora Centro Educacional Alegria de Viver Ltda, da R. Coronel Gabriel Capistrano, 267, Centro, em Santa Rita do Sapucaí para a R. José Ribeiro de Carvalho, 60, Centro, no mesmo município.

SRE – Pouso Alegre

PORTARIA n.º 168/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 06 de agosto de 2010, as atividades da Escola Batista em Monte Verde, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, autorizada pela Portaria SEE nº 454, de 30 de abril de 1999, situada na R. Silvestris, 93, Distrito de Monte Verde, em Camanducaia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Pouso Alegre

PORTARIA n.º 169/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 34, de 29 de janeiro de 2014, fica autorizado o funcionamento do Colégio SESC Teófilo Otoni, com o ensino médio, situado na Av. Alberto Laender, 119, B. São Diogo, em Teófilo Otoni, pelo prazo de 02 (dois) anos.

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA n.º 170/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 03 de fevereiro de 2014, o reinício do curso Técnico em Enfermagem no Centro Técnico Profissional de Machacalis, situado na R. Belarmino Dias dos Santos, 90, Centro, em Machacalis.

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA n.º 171/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de fevereiro de 2004, as atividades da Escola Municipal Dr. Benedito Valadares, de ensino fundamental (anos iniciais), autorizada pelo Decreto Lei nº 43, de 03 de novembro de 1942, situada na Fazenda Pouso Alegre, em Astolfo Dutra.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uba

PORTARIA n.º 172/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 23 de dezembro de 2008, as atividades do curso Técnico em Imobilização Ortopédica, autorizado pela Portaria SEE nº 433, de 18 de abril de 2007, no Colégio do Trabalho – Unidade II, situado na Av. Paes Leme, 485, B. Osvaldo Rezende, em Uberlândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao curso Técnico em Imobilização Ortopédica.

SRE – Uberlândia

PORTARIA n.º 173/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22 de dezembro de 2010, as atividades da Escola Cecília Meireles, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 479, de 16 de maio de 2006, situada na R. Aldeia, 385, Centro, em Unai.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Unai

PORTARIA n.º 174/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2007, as atividades da Escola Municipal Ruth Lamounier de Vilhena, de ensino fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 038, de 22 de janeiro de 1980, situada no Bairro dos Garcias, em Lambari.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Varginha

**29 513664 - 1**

**29 513880 - 1**